

Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00337/2017. *Processo: 24533/2015, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00338/2017. *Processo: 24534/2015, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00339/2017. *Processo: 07329/2011, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00340/2017. *Processo: 01517/2012, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00341/2017. *Processo: 22464/2013, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00342/2017. *Processo: 04246/2013, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido,

Portaria: 00343/2017. *Processo: 24532/2015, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00344/2017. *Processo: 24530/2015, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00345/2017. *Processo: 24531/2015, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00346/2017. *Processo: 24536/2015, Empreendedor: Fortaleza de Santa Teresinha Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Jequitai, Status: Indeferido, Portaria: 00347/2017. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2017.

25 919171 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
EXPEDIENTE

ATO DE JUSTIFICATIVA DO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO QUE PRECEDE A ATRIBUIÇÃO DE GTE A SER PUBLICADO

A Secretário de Estado de Adjunta de Cidades e de Integração Regional, justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
VANILZA CONSUELO VIANA	1315077-6	GTED-4	Responsável pela taxaço de pagamento através do SISAP, de todos servidores ativos e inativos da SECIR.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
WESLEY ANTÔNIO TADEU MONTEIRO CANTELMO	1206136-2	GTED-4	Responsável por formular, implementar e promover planos, projetos e programas com vistas ao desenvolvimento das regiões e microrregiões do Estado de Minas Gerais.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
LARISSA DE ALBUQUERQUE SGARBI	7528350-9	GTED-4	Responsável por coordenar o planejamento e integração das políticas estaduais de habitação, saneamento e ordenamento territorial urbano do Estado.	Gestão da Estratégia Governamental
DIOGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	752686-6	GTED-3	Responsável por coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental.	Apoio à Administração Pública
SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	1301554-0	GTED-3	Responsável por coordenar as atividades para planejamento e implantação do projeto prioritário Rede de Desenvolvimento Institucional e Capacitação.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
MYRIAM ALVES	346477-3	GTED-3	Responsável por coordenar o Núcleo de Prestação de Contas de Convênios no âmbito da SECIR.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
VALÉRIA CRISTINA NASCIMENTO	1198328-5	GTED-3	Responsável pelo acompanhamento e análise dos projetos a serem executados nas ações necessárias à plena execução do Projeto Estratégico: "Saneamento de Minas" e "Resíduos Sólidos."	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
ARETHA MACHADO AGUIAR FLORIANO PEIXOTO	1275224-2	GTED-2	Responsável pela articulação com os Cartórios de Registro de Imóveis para a realização dos procedimentos de regularização fundiária.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA	1365630-1	GTED-2	Responsável por coordenar, orientar e apoiar os municípios na elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas das áreas a serem regularizadas.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
NARDIELLE ANTUNES COELHO	1301346-1	GTED-2	Responsável por firmar parcerias com os órgãos da administração pública direta e indireta, e demais legitimados, visando promover ações voltadas à regularização fundiária urbana.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
RAQUEL LUIZA SEABRA REZENDE	1364542-9	GTED-2	Responsável por auxiliar os municípios na implementação de instrumentos legais voltados à regularização fundiária urbana.	Apoio à Administração Pública
MARIA DE FÁTIMA MARÇAL DE FREITAS	360080-6	GTED-2	Responsável por Presidir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial de Prestação de Contas de Convênios no âmbito da SECIR.	Apoio à Administração Pública
FRANCISCO CAETANO DA SILVA	1018658-3	GTED-2	Responsável por atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira.	Apoio à Administração Pública
HUGO LEONARDO MELO MOREIRA DE CASTRO	1365503-0	GTED-2	Responsável por assessorar os municípios na elaboração de diagnósticos e planos municipais de regularização fundiária urbana.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
ANDRE SANTIAGO LIMA	752903-5	GTED-2	Responsável por coordenar e supervisionar o processamento, a elaboração, o registro e gestão de convênios de saída com municípios.	Apoio à Administração Pública
MIGUEL VICTOR TAVARES LOPES	1360669-4	GTED-2	Responsável por formular e implementar planos, programas, projetos e ações regionais que visem ao desenvolvimento e redução de desigualdades das regiões e das microrregiões.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
KARINE MARIA MARÇAL	1365534-5	GTED-2	Responsável pelo cadastro técnico das áreas devolutas urbanas e o apoio os municípios para concepção, implementação e execução de ações voltadas à regularização fundiária urbana.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	752850-8	GTED-2	Responsável pelas atividades para promover a regularização dominial de áreas urbanas irregulares devolutas e/ou de propriedade do Estado de Minas Gerais.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
PAULA CARVALHO LOUZADA	1288367-4	GTED-2	Responsável por coordenar e assessorar a elaboração e implementação de instrumentos de planejamento e gestão urbana.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
GLÓRIA STEPHANIE GOMES	1315086-7	GTED-2	Responsável pela gestão do projeto prioritário Programa Água Doce.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
EDSON PAULINO CORDEIRO FILHO	1427352-8	GTED-2	Responsável por atividades e atos administrativos necessários à regularização dominial de terras devolutas ou daquelas já incorporadas ao patrimônio.	Execução dos itens da Agenda Setorial do Choque de Gestão Pactuado no Acordo de Resultados firmado com o Governo de Minas Gerais.
GUILHERME BASILIO DA SILVA	1370669-2	GTED-2	Responsável por assessorar a Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças e por monitorar os recursos de TIC e operacionalizar o sistema para concessão de diárias e passagens.	Apoio à Administração Pública

25 919294 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes ratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Adelmo Pinto de Souza	11671005	GTED-3	Responsável pela gestão e coordenação de patrimônio e frota	Apoio à Administração Pública
Thiago Henrique de Souza Nascimento	13660477	GTED-2	Responsável pela coordenadoria de taxaço e cálculo de verbas salariais no sistema SISAP.	Apoio à Administração Pública
Darlene Fernanda De Oliveira	12221594	GTED-1	Responsável pela coordenadoria de ação discriminatória e acompanhamento de instrução processual jurídica pertinente ao setor	Programa Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário.
Eulália de Lima Gomes	13945761	GTED-4	Responsável por fomentar, assessorar a constituição, reestruturação, funcionamento das organizações familiares rurais prestando assistência na sua gestão, especialmente nas atividades da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais visando fortalecer as suas organizações.	Programa Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar
Izabella Cristina Correia de Resende	-	GTED-3	Responsável pela coordenadoria de acompanhamento à gestão de SANS, e acompanhamento das ações de disseminação de políticas de segurança alimentar	Programa Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar
AUGUSTO DUARTE DE CASTRO	-	GTED-2	Responsável por articular, em conjunto com instituições de assistência técnica e extensão rural e de ensino e pesquisa, a implementação de métodos, processos e práticas de redução de perdas de produtos agropecuários nas etapas de produção, colheita, beneficiamento, transporte e comercialização.	Programa Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar

Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, em Belo Horizonte, aos 09 de julho de 2015.
Glenio Martins de Lima Mariano
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

24 918985 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
RITA NETA FERREIRA MENDES	GTED-4	Responsável pelo assessoramento e auxílio ao Gabinete da Secretaria, promovendo o alinhamento interorganizacional e intra organizacional.	Projeto Estruturador: Desenvolvimento Local e Acesso a Mercados.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.
Gustavo Xavier Ferreira
Secretário de Estado Adjunto

25 919204 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 1 /2017.

Institui Comissões de Seleção de representantes da sociedade civil para integrarem o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR-MG, e o Conselho Estadual da Juventude – CEJUVEP-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, pelo art. 31, § 1º, incisos I e VIII, da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no Art. 5º, inciso II, da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, no Art. 6º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, e no Art. 4º, § 1º, da Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissões de Seleção de representantes da sociedade civil para integrarem o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR-MG, e o Conselho Estadual da Juventude – CEJUVEP-MG.

Art. 2º. A Comissão de Seleção para eleição da representação da sociedade civil no CONEPIR-MG será composta pelas seguintes servidoras e cidadãos, sob a coordenação da primeira:

I – Yone Maria Gonzaga, Masp 1.395.693-3;

II – Sueli Lisboa, Masp 1.324.478-5; e

III – Eva Alves Pereira, CPF 883.863.686-91.

Art. 3º. A Comissão de Seleção para eleição da representação da sociedade civil no CEJUVEP-MG será composta pelos seguintes servidores e cidadãos, sob a coordenação da primeira:

I – Pâmela Roberta Oliveira Corrêa, Masp 1.325.179-8;

II – Louis Alfredo Rosales Allanic, Masp 1.136.372-8; e

III – Rafael Leal dos Santos Pegado, CPF 108.151.116-81.

Art. 4º. Em suas ausências ou impedimentos, as Coordenadoras das Comissões serão substituídas pelo segundo integrante indicado.

Art. 5º. Com vistas à consecução de seus objetivos, as Comissões redigirão editais próprios, estabelecendo as regras, prazos e condições dos processos de seleção, e proclamarão os selecionados após apuração da seleção e aprovação dos procedimentos pelo titular da SEDPAC. § 1º. Poderão ser convidados representantes da sociedade civil para contribuírem com o processo de elaboração dos editais, que deverão

contemplar os critérios e condições da ampla participação social, regionalidade, intersetorialidade e publicidade previstos nas legislações atinentes.

§ 2º. As Comissões terão prazo de 30 (trinta) dias para elaborar os Editais e, depois, de 90 (noventa) dias para realizar os processos seletivos.

§ 3º. Editais e resultados dos processos seletivos serão publicados no portal da SEDPAC na rede mundial de computadores (www.direitoshumanos.mg.gov.br), devendo ser encaminhados, ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, extratos informativos a respeito.

Art. 6º. As Comissões serão dissolvidas após a proclamação dos resultados finais das seleções.

Art. 7º. Ficam revogadas as Resoluções SEDPAC nº 26/2016 e nº 29/2016, de 27 de setembro de 2016 e 18 de outubro de 2016, respectivamente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

Nilmário de Miranda

Secretário de Estado de Direitos Humanos,

Participação Social e Cidadania

25 919404 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

EXTRATO – RESOLUÇÃO nº 19/2017 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – FRANCISCO SÁ/MG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Francisco Sá, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na aba Espaço cidadão/Processo Seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensoria Pública-Geral. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

25 919425 - 1

RESOLUÇÃO Nº 20/2017.

Dispõe sobre a formação de cadastro para participação no Projeto "Defensores sem Fronteiras.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, I e III da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando a necessidade constante de promover atuações estratégicas na área da execução penal, objetivando suprir as deficiências do sistema e promover a defesa efetiva dos direitos das pessoas presas, bem como de intensificar o trabalho ordinariamente realizado pela Instituição no acompanhamento dos processos judiciais e no monitoramento das unidades prisionais, e, ainda, considerando o interesse institucional de participação no projeto "Defensores sem fronteiras",

RESOLVE:

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais participará do projeto "Defensores sem fronteiras", que consiste no projeto de atuação, em âmbito nacional, de força-tarefa formada por defensores públicos estaduais, sob a coordenação do Colégio de Defensores Públicos Gerais - Condege, nos moldes do Termo de Cooperação ajustado com o Ministério da Justiça.

Art. 2º Serão aceitas inscrições de defensores públicos, com prejuízo das atribuições ordinárias, cujo deferimento dependerá de anuência do respectivo coordenador, com vistas a continuidade do serviço.

Art. 3º Os interessados farão inscrição, por mensagem enviada à Defensoria Pública-Geral, por meio do e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br.

Art. 4º. Será formado o cadastro de 10 (dez) defensores públicos, ficando os excedentes na condição de suplentes, em conformidade com a ordem de inscrição, para eventual reforço, revezamento ou substituição dos integrantes do grupo, a critério da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Dentre os integrantes do cadastro, serão designados defensores para atuar nas forças-tarefas formadas pelo Condege. Parágrafo único: A primeira força-tarefa será realizada dos dia 6 a 17 de fevereiro, em Manaus/AM.

Art. 6º O membro que integrar a força-tarefa fará jus ao recebimento de diária a ser paga pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen (atualmente cerca de R\$240,00), que também arcará com os custos do transporte.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

25 919458 - 1